



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
ABAETETUBA E A EMPRESA R. C. ZAGALLO
MARQUES E CIA LTDA, TENDO COMO
OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTROLADOS, DE DEMANDAS JUDICIAIS,
PREPARAÇÕES FARMACOTÉCNICAS,
INSUMOS DIABÉTICOS E PRODUTOS
FARMACOTÉCNICOS, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.929.976/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.185.068-2, sediada Conjunto Catalina. Trav. 14, nº 182, Mangueirão – CEP: 66.640-390 – Belém/PA, neste ato representado por RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, portador do RG sob nº 1451007 SSP/PC, e do CPF sob nº 251.199.232-91, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, de Demandas Judiciais, Preparações Farmacotécnicas, Insumos Diabéticos e Produtos Farmacotécnicos**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE DEMANDAS JUDICIAIS, PREPARAÇÕES FARMACOTÉCNICAS, INSUMOS DIABÉTICOS E PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cetamina cloridrato 50mg/ml, injetável c/ 10ml	Frasco	100	KETAMIN	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
2	Cetamina cloridrato 50mg/ml, injetável c/	Ampola	100	CRISTA	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

	2ml			LIA		
3	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, injetável	Ampola	2000	GENERIC	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
4	Cloridrato de petidina 50mg/2ml, injetável	Ampola	2000	CINETOL	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
6	Fentanila citrato 50mcg/ml c/5ml IV/IM injetável	Ampola	200	GENERIC	R\$ 1,63	R\$ 326,00
7	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	100	GENERIC	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
9	Imipramina 10mg	Comprimido	500	IMIPRA	R\$ 0,38	R\$ 190,00
10	Misoprostol 25mcg/comprimido vaginal	Comprimido	200	PROTOKOS	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
11	Misoprostol 200 mcg/comprimido vaginal	Comprimido	200	PROTOKOS	R\$ 43,45	R\$ 8.690,00
12	Morfina, sulfato, 10mg/ml, injetável 1ml	Ampola	600	DIMORF	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
14	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml, injetável 1ml	Ampola	50	NARCAN	R\$ 8,95	R\$ 447,50
15	Olanzapina 5mg	Comprimido	1.000	ZYPREXA	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
16	Acido Valpróico 250mg/comprimido	Comprimido	30.000	EPILENIL	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
17	Amitriptilina 25mg/comprimido	Comprimido	90000	GENERIC	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
18	Biperideno 2mg / comprimido	Comprimido	80.000	CINETOL	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
19	Biperideno 5mg/ml injetável	Ampola	200	CINETOL	R\$ 2,90	R\$ 580,00
21	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	180.000	GENERIC	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
22	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Comprimido	36.000	GENERIC	R\$ 0,39	R\$ 14.040,00
23	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	Frasco	1.200	GENERIC	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
25	Clomipramina 25mg	Comprimido	1.000	GENERIC	R\$ 0,68	R\$ 680,00
26	Clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	31.000	LONGACTIL	R\$ 0,35	R\$ 10.850,00
27	Clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	26.000	LONGACTIL	R\$ 0,26	R\$ 6.760,00
28	Diazepam 5mg/ comprimido	Comprimido	60.000	COMPAZ	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
29	Diazepam 10mg/ comprimido	Comprimido	30.000	COMPAZ	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
31	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	Comprimido	30.000	GENERIC	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
32	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	Ampola	200	GENERIC	R\$ 3,40	R\$ 680,00
34	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	Comprimido	94.000	FENOCRIS	R\$ 0,14	R\$ 13.160,00
36	Fenobarbital 40/ml solução oral	Frasco	1.000	FENOCRIS	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
37	Fluoxetina 20mg/ cápsula	Cápsula	50.000	GENERIC	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

38	Haloperidol 1 mg/ comprimido	Comprimido	1.000	HALO	R\$ 0,18	R\$ 180,00
39	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco	500	GENERIC	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
40	Haloperidol 5 mg /comprimido	Comprimido	61.000	HALO	R\$ 0,20	R\$ 12.200,00
41	Haloperidol 5m/ml sol. Injetável	Ampola	100	GENERIC	R\$ 1,49	R\$ 149,00
43	Nortriptilina 10mg	Comprimido	1.000	GENERIC	R\$ 0,98	R\$ 980,00
44	Nortriptilina 25mg	Comprimido	1.000	GENERIC	R\$ 0,76	R\$ 760,00
45	Levomepromazina 25mg	Comprimido	15.000	LEVOZINE	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
49	Risperidona 1mg	Comprimido	48.000	RISPERIDON	R\$ 0,37	R\$ 17.760,00
50	Risperidona 2mg	Comprimido	20.000	RISPERIDON	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
51	Risperidona 3mg	Comprimido	12.000	RISPERIDON	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
57	Mantidan 100mg/comprimido	Comprimido	2.000	MANTIDAN	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
58	Azatioprina 50mg/comprimido	Comprimido	1.500	UMURAN	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
73	Gabapentina 300mg/comprimido	Comprimido	2.000	GENERIC	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
74	Lamotrigina 50mg/comprimido	Comprimido	2.000	NEURAL	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
75	Monteluscace 4mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	1.200	SINGULAIR	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
76	Monteluscace 5mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	1.200	SINGULAIR	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
77	Mesalazina 800mg	Comprimido	1.000	GENERIC	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
78	Oxcarbamazepina 60mg/ml (Trileptal) , suspensão oral c/100 ml + seringa dosadora	Frasco	20	OXCARB	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
79	Oxibutinina 5mg (Remitec), comprimido	Comprimido	400	RETENIC	R\$ 0,69	R\$ 276,00
80	Risperidona 1mg/ml solução oral com pipeta dosadora	Frasco	20	RISPERIDON	R\$ 23,80	R\$ 476,00
81	Paroxetina 20mg	Comprimido	1.300	GENERIC	R\$ 0,35	R\$ 455,00
82	Pondera 30mg	Comprimido	600	CEBRELIN	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
84	Sildenafil 25mg	Comprimido	2.000	AH AZUL	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
88	Torval CR 500mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimido	2.500	TORVAL CR	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
89	Vigabatrina 500mg (Sabril)	Comprimido	500	SABRIL	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
94	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho para cada 200 fitas reagentes, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, o aparelho de glicemia deverá ser compatível com a	Cx	400	BIOLAND	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

	referida fita. Caixa com 50 Und.					
96	Seringa para insulina, estéril, graduada, 1ml c/ agulha 13x4,5 acoplada. Caixa com 100 Und.	Cx	200	INSULIN A	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
110	Fixador citológico 100ml spray	Unidade	96	VAGISP EC	R\$ 8,78	R\$ 842,88
TOTAL GLOBAL						R\$ 298.794,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/10/2017 e encerramento em 31/12/2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 298.794,38 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0005.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.301.0040.2.105- Cobertura da Atenção Básica;

10.302.0043.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0043.2.120- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

10.302.0043.2.121- Manutenção da Farmácia Básica;

10.302.0043.2.122- Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial;

10.304.0041.2.124- Vistorias das condições sanitárias nos Estab. Hig. Na atuação Prof. Serv. Ofer. População;

10.305.0044.2.127- Garantir a Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental;

10.305.0044.2.129- Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor ALAN DA SILVA LOBATO, matrícula nº 003205-0, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2017, celebrado com a empresa **R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA**, CNPJ: 83.929.976/0001-70, para **Aquisição de Medicamentos Controlados, de Demandas Judiciais, Preparações Farmacotécnicas, Insumos Diabéticos e Produtos Farmacotécnicos.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 10 de Outubro de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES
R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CNPJ: 83.929.976/0001-70

TESTEMUNHAS: